

EDITAL 01/2025

PRÊMIO FEDERASSANTAS DE BOAS PRÁTICAS – DR. EDUARDO LEVINDO COELHO

A FEDERASSANTAS – Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais, com o apoio do CORE SAÚDE - Centro de Oportunidades e Relacionamento para Executivos de Saúde, por este instrumento torna pública a sétima edição do **Prêmio Federassantas de Boas Práticas – Dr. Eduardo Levindo Coelho**, conforme as disposições a seguir descritas:

1 - O PRÊMIO

1.1 O Prêmio Federassantas de Boas Práticas – Dr. Eduardo Levindo Coelho (ou simplesmente denominado Prêmio Federassantas de Boas Práticas) é uma iniciativa da FEDERASSANTAS, criado em 2019 pelo CORE SAÚDE – Centro de Oportunidades e Relacionamento para Executivos de Saúde, o Prêmio tem como finalidade destacar boas práticas que, efetivamente, contribuem para a melhoria da gestão hospitalar e para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados.

1.2 O nome do prêmio - Dr. Eduardo Levindo Coelho - é uma justa homenagem ao fundador da FEDERASSANTAS, que possui uma brilhante história de relevantes serviços prestados na área da saúde como Médico, Secretário de Saúde, Presidente do IPSEMG, dentre outros relevantes cargos.

1.3 O Prêmio Federassantas de Boas Práticas utiliza como conceito de boa prática as ações promovidas pela organização, que contribuem para o alcance dos objetivos e metas pretendidas, dentro de padrões de execução e procedimentos de controle pré-estabelecidos, em que sejam demonstrados efetivamente e objetivamente os resultados alcançados.

1.4 Também adota o conceito de inovação, que são as mudanças em práticas anteriores dentro de uma organização, por meio da incorporação de novos elementos da gestão hospitalar

ou da combinação de metodologias tecnológicas que gerem melhorias nos processos existentes e apresentem resultados positivos em benefício da sociedade.

2 - OBJETIVOS

- 2.1 Reconhecer e dar visibilidade às ideias e práticas inovadoras já implementadas nos hospitais filiados à Federassantas que comprovadamente alcançaram resultados positivos.
- 2.2 Promover a sinergia das informações e o compartilhamento das experiências de sucesso, gerando aprendizados e possibilidades de replicação nas instituições hospitalares.
- 2.3 Incentivar o desenvolvimento de novos projetos na área da saúde.
- 2.4 Contribuir para a melhoria de gestão da rede filantrópica hospitalar.

3 - PARTICIPANTES

- 3.1 Poderão se inscrever e concorrer ao Prêmio, quaisquer instituições (Santa Casa ou Hospital Beneficente/Filantrópico) de qualquer município do estado de Minas Gerais que sejam filiadas à FEDERASSANTAS.

4 - EIXOS DE PREMIAÇÃO

Serão considerados os projetos que foram elaborados por profissionais das instituições filiadas que apresentem boas práticas identificadas em um dos seguintes eixos:

4.1 **Melhoria de Processos / Sustentabilidade Econômico-Financeira**

- Iniciativas que contribuem para a melhoria dos processos e promovem a sustentabilidade econômico-financeira da instituição. Os resultados obtidos devem ser claros e mensuráveis que comprovem a eficácia das práticas implementadas, demonstrando como a inovação e a otimização dos processos contribuíram para a eficiência operacional e a saúde financeira.

4.2 **Qualidade Assistencial**

- Iniciativas que contribuem com a qualidade assistencial da instituição, com evidências concretas de como as boas práticas implementadas resultaram em cuidados aprimorados para os pacientes.

4.3 **Humanização e/ou Experiência do Cliente**

- Iniciativas que efetivam boas práticas na humanização da instituição e/ou comprovem resultados positivos e valorizem a interação humana tanto para pacientes quanto para a equipe.

4.4 **Inovação em Tecnologia**

- Iniciativas que promovem a introdução de soluções tecnológicas inovadoras na instituição, incluindo desenvolvimento próprio, parcerias com startups — empresas cujo objetivo principal é desenvolver ou aprimorar modelos de negócios escaláveis, disruptivos e repetíveis — e/ou a implementação de inteligência artificial que comprovadamente contribuam para a resolução de problemas, melhoria de processos e expansão de serviços.

4.5 **Gestão Estratégica da Alta Direção – *Exclusivo para participantes do Programa de Educação Executiva (PEE)***

- Iniciativas que demonstrem liderança efetiva, visão sistêmica e tomada de decisão assertiva, traduzindo-se em melhorias significativas na gestão institucional. Serão valorizadas aquelas que apresentem resultados concretos, mensuráveis e sustentáveis, alinhados aos módulos do PEE (Gestão Estratégica de Pessoas, Gestão Clínica – Assistencial, Gestão Financeira com Ênfase em Gestão de Custos, Contratualização e Gestão Comercial com a Saúde Suplementar, Contratualização e Financiamento Hospitalar do SUS, Suprimentos e Compras Hospitalares, Qualidade e Acreditação), revelando como a atuação da alta direção fortaleceu a governança, otimizou processos, ampliou a eficiência organizacional e gerou impacto positivo tanto para o hospital quanto para a rede de saúde em que está inserido.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente no site oficial da FEDERASSANTAS, no período compreendido entre 04 de setembro de 2025 e 06 de outubro de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília), por meio do endereço eletrônico:

<https://www.federassantas.org.br/premiofederassantas/inscricao>.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas em nome da instituição.

5.3 **Somente projetos inéditos poderão ser submetidos ao Prêmio. Considera-se inédito aquele projeto que não tenha sido inscrito em edições anteriores, ainda que em versão atualizada, ampliada ou com novos resultados.**

5.4 Não há limitação quanto ao número de inscrições por instituição, nem quanto ao número de projetos submetidos por eixo, **EXCETO** para o eixo 4.5 Gestão Estratégica da Alta Direção (exclusivo para participantes do Programa de Educação Executiva (PEE), no qual é permitida apenas uma inscrição por instituição.

5.5 Para facilitar o processo de inscrição e assegurar que todos os participantes estejam devidamente preparados, a FEDERASSANTAS disponibilizará, em sua página oficial, um Guia de Inscrição com orientações detalhadas para preenchimento do formulário.

5.6 Todos os campos do formulário de inscrição são considerados obrigatórios e deverão ser preenchidos.

5.7 O formulário de inscrição permite o salvamento das informações em cada etapa preenchida, possibilitando a revisão antes do envio final.

5.8 O formulário de inscrição é dividido em 4 (quatro) etapas:

- **Etapa 1 – Identificação**
 - Dados da Instituição (nome, CNPJ, endereço, contatos, etc.);
 - Dados do(a) Autor(a) do projeto (nome, cargo, e-mail, telefone).
 - Síntese do Autor(a).
 - Coautores (nomes dos coautores do projeto, se houver)
- **Etapa 2 – Informações do Projeto**

- Título do Projeto (até 150 caracteres);
 - Categoria: eixo em que o projeto se enquadra;
 - Justificativa (até 1.000 caracteres);
 - Objetivos: gerais e específicos (até 1.000 caracteres);
 - Descrição da Metodologia / Etapas Implementadas (até 1.500 caracteres);
 - Resultados alcançados, com dados ou evidências (até 1.500 caracteres);
 - Impactos observados / Transformações geradas (até 1.000 caracteres);
 - Potencial de replicabilidade (opcional – até 800 caracteres).
- **Etapa 3 – Anexos**
 - Materiais de Evidências (até 5 arquivos, nos formatos permitidos, com limite de 10MB cada);
 - Fotos obrigatórias: autor do projeto, fachada e logomarca;
 - Termo de Anuência: assinado pelo Representante Legal.
 - **Etapa 4 – Finalização**
 - Essa etapa é destinada ao envio final do projeto.
 - A inscrição somente será considerada concluída após o preenchimento integral de todos os campos obrigatórios.
 - Recomenda-se que o(a) candidato(a) proceda à revisão de todas as etapas antes do envio, assegurando-se de que os arquivos anexados estejam em conformidade com este regulamento.

5.9 O título do projeto deverá ter foco na estratégia e não deverá ser excessivamente extenso.

5.10 Caso o projeto tenha sido desenvolvido por vários colaboradores, apenas o(a) autor(a) principal deverá ser indicado(a) no formulário de inscrição. Os demais participantes devem ser mencionados como coautores na descrição do projeto, no campo designado à Etapa 1.

5.10 Na Etapa 2 do formulário de inscrição (Informações do Projeto), não poderá haver nenhum tipo de informação ou imagem que identifique o hospital, tendo em vista que o projeto, após aprovado pela Comissão Organizadora, será encaminhado à Comissão Técnica, cujos membros não poderão ter acesso à identidade da instituição participante.

5.11 O responsável pelo preenchimento deve fornecer todas as informações do projeto de

forma completa e detalhada, obedecendo aos limites de caracteres estabelecidos em cada campo. Além disso, o responsável deverá observar as normas de ortografia da língua portuguesa.

5.12 A revisão textual é de inteira responsabilidade dos autores, uma vez que os textos são encaminhados às Comissões Técnica e Julgadora exatamente como recebidos.

5.13 A terceira parte do formulário de inscrição é destinada ao envio dos anexos do projeto, essenciais para subsidiar a avaliação e demonstrar as etapas de implementação, bem como os resultados alcançados. Poderão ser enviados materiais que sirvam como evidências do projeto, como gráficos, fotos e planilhas, desde que sigam rigorosamente as orientações do artigo anterior, ou seja, sem qualquer identificação da instituição. É permitido anexar no máximo 5 (cinco) páginas de material complementar.

5.14 Antes de enviar o formulário de inscrição, caso o(a) autor(a) do projeto não seja o(a) Responsável Legal da instituição, é obrigatório anexar o "Termo de Anuência", conforme modelo disponibilizado em "Documentos Essenciais" na página oficial do prêmio.

5.15 Os autores dos 30 (trinta) projetos semifinalistas deverão, obrigatoriamente, enviar um vídeo de apresentação do projeto, com duração máxima de 3 (três) minutos.

5.15.1 O vídeo não poderá exceder o limite de 3 (três) minutos. Caso contrário, o projeto não será incluído no processo de Votação Popular.

5.15.2 A divulgação dos 30 (trinta) projetos semifinalistas será realizada até o dia 06 de novembro de 2025. O prazo máximo para entrega dos vídeos será 13 de novembro de 2025.

5.15.3 Diferentemente dos anexos mencionados no artigo anterior, que devem ser submetidos sem identificação da instituição, o vídeo para a Votação Popular deverá conter a identificação do hospital e dos principais responsáveis pelo projeto.

5.15.4 As instruções detalhadas para a gravação e envio do vídeo serão disponibilizadas pela Comissão Organizadora aos semifinalistas, por e-mail.

5.16 O projeto inscrito deverá seguir rigorosamente as exigências do edital, caso contrário será considerado inválido.

5.17 O projeto, após enviado, será analisado pela Comissão Organizadora quanto ao cumprimento das exigências. Caso seja identificada alguma não conformidade, a instituição terá prazo máximo de 3 (três) dias para reapresentação.

6 – COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será constituída por membros que, preferencialmente, sejam vinculados à FEDERASSANTAS e terá as seguintes responsabilidades:

6.10 Planejar e realizar as atividades necessárias para o desenvolvimento do Prêmio, incluindo as ações vinculadas ao evento de premiação.

6.11 Efetuar a pré-qualificação e elegibilidade dos projetos inscritos para serem repassados à Comissão Técnica, mediante checagem do cumprimento de pré-requisitos:

- Se o hospital é filiado;
- Se todos os campos obrigatórios foram preenchidos;
- Se não há identificação do hospital na descrição do projeto.

6.12 Indicar membros para as Comissões Técnica e Julgadora para submissão e aprovação dos diretores do CORE SAÚDE.

6.13 Apurar e homologar o resultado definido pela regra do item 9.7.

6.14 Convidar os autores finalistas para apresentação de cases.

6.15 Submeter os casos omissos deste edital à análise e deliberação da FEDERASSANTAS.

7 – COMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Técnica será constituída por membros não vinculados à FEDERASSANTAS e deverão ter seus nomes aprovados:

Ficará responsável pela avaliação e pontuação dos projetos.

7.10 Será designado um representante do CORE SAÚDE para coordenar os trabalhos da Comissão Técnica, não tendo acesso ao conteúdo dos projetos inscritos.

8 - COMISSÃO JULGADORA

8.10 Os integrantes da Comissão Julgadora serão escolhidos pela sua comprovada credibilidade e respeitabilidade no setor da saúde.

8.11 Serão convidados Julgadores que ficarão responsáveis pela avaliação dos projetos finalistas, com comprovada experiência nas áreas de avaliação (eixos), preferencialmente que exerçam cargo de direção hospitalar, tais como:

- Executivos de hospitais particulares e/ou hospitais filantrópicos de outros Estados;
- Diretores da CMB e/ou de outras Federações Estaduais;
- Representantes de entidades e órgãos de classe vinculados à saúde (SES-MG, SMS, COSEMS-MG, MP, Parlamentares e universidades).

8.12 Não haverá remuneração para os membros das comissões Organizadora, Técnica e Julgadora.

9 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os projetos recebidos serão pré-selecionados pela Comissão Organizadora e encaminhados para a Comissão Técnica, sem a identificação dos hospitais inscritos e de seus autores.

Serão desclassificados os projetos que:

- a) contenham a identificação da instituição nos campos do formulário destinados à descrição do projeto;
- b) já tenham sido inscritos pela mesma instituição em edições anteriores, mesmo em versões atualizadas do mesmo projeto;
- c) não apresentem resultados alcançados; ou
- d) não anexem o "Termo de Anuência" devidamente assinado, quando necessário.

9.2. Caberá à Comissão Técnica atribuir pontuação aos quesitos de cada projeto. Serão

selecionados até 06 (seis) semifinalistas por eixo, que totalizarem as maiores notas, totalizando 30 (trinta) semifinalistas.

9.3. A classificação dos semifinalistas se dará pela apuração das maiores notas por eixo.

9.4. Para a apuração das notas, os membros da Comissão Técnica atribuirão pontuação de 01 a 10 (sendo 10 a avaliação máxima) em cada item, de acordo com o peso estabelecido no regulamento. A nota final de cada projeto será apurada pela média simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Técnica.

Item	Peso	Nota Máxima	Pontuação Máxima
Relevância e eficiência na aplicabilidade	5	10	50
Potencial de originalidade e inovação	5	10	50
Evidência na redução de custos e/ou otimização de recursos	4	10	40
Envolvimento e motivação de equipes	3	10	30
Geração de satisfação do cliente	3	10	30
Impacto para a população-alvo e alcance social	3	10	30
Melhoria na visibilidade institucional	2	10	20
Desburocratização (simplicidade)	2	10	20

9.5. A mesma instituição poderá ser classificada como semifinalista ou finalista em mais de um eixo, bem como com mais de um projeto por eixo, **EXCETO** para o eixo 4.5 Gestão Estratégica da Alta Direção – Exclusivo para participantes do Programa de Educação Executiva (PEE), no qual é permitida apenas uma inscrição por instituição.

9.6. Os autores dos 30 (trinta) projetos semifinalistas, não residentes na capital e região metropolitana de Belo Horizonte, terão direito a 01 (uma) hospedagem custeada pela organização, sem direito a acompanhante, como benefício de reconhecimento pelo mérito. Além disso, receberão uma homenagem oficial durante o evento de premiação.

9.6.1 A hospedagem será concedida apenas ao(à) autor(a) do projeto, em caráter único e intransferível.

9.6.2 Caberá à FEDERASSANTAS a definição do hotel e o número de diárias que os mesmos terão direito.

9.7. A definição dos 15 (quinze) finalistas, sendo 03 (três) por eixo, ocorrerá por meio do somatório das Notas das Comissões Técnicas e da Votação Popular, que será realizada entre os dias 14 de novembro e 25 de novembro de 2025, com base nos vídeos enviados pelos(as) autores(as) dos projetos.

Item	Peso	Nota Máxima	Pontuação Máxima
Votação Popular - 1º lugar	3	10	30
Votação Popular - 2º lugar	3	8	24
Votação Popular - 3º lugar	3	6	18
Votação Popular - 4º lugar	3	3	9
Votação Popular - 5º lugar	3	2	6
Votação Popular - 6º lugar	3	1	3

9.8. A “Votação Popular” será realizada em plataforma eletrônica que será oportunamente divulgada no site oficial da FEDERASSANTAS.

9.9. A pontuação da “Votação Popular” será definida conforme a contagem dos votos recebidos, gerando um ranking entre os projetos semifinalistas de cada eixo, de acordo com o peso e a pontuação máxima atribuída a cada colocação.

9.10. Os 15 (quinze) projetos finalistas participarão da etapa denominada “Mesa Redonda com a Comissão Julgadora”, durante o evento presencial.

9.11. Para esta etapa, as notas anteriormente obtidas serão zeradas. Após a exibição dos vídeos, os(as) autores(as) dos projetos irão interagir presencialmente com a Comissão Julgadora.

9.12. Para a determinação dos vencedores, a Comissão Julgadora utilizará os mesmos quesitos e pesos estabelecidos no item 9.4.

9.13. Em caso de empate na pontuação final, tanto na avaliação da Comissão Técnica quanto na da Comissão Julgadora, será realizado desempate a partir da maior nota obtida no quesito

“Relevância e eficiência da aplicabilidade”. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os demais quesitos, na ordem decrescente prevista no item 9.4.

10 – PREMIAÇÃO

10.1 Após as apresentações dos vídeos dos projetos finalistas e a interação junto aos membros da Comissão Julgadora, no dia do evento, as notas serão apuradas e será definido 1 (um) vencedor por eixo.

10.2 A premiação será através de entrega de troféus aos primeiros colocados (um de cada eixo).

10.3 Além da entrega dos troféus aos vencedores, a cerimônia contemplará a homenagem institucional aos **30 (trinta) projetos semifinalistas**, em reconhecimento às suas iniciativas.

10.4 O Prêmio Federassantas será entregue no dia 3 de dezembro, podendo acontecer simultaneamente ao encontro anual da FEDERASSANTAS. A cerimônia de entrega do prêmio será em formato presencial, em Belo Horizonte - Minas Gerais e também será transmitida, posteriormente, no canal do YouTube da FEDERASSANTAS.

11 – DIVULGAÇÃO E VISIBILIDADE DOS PROJETOS

11.1 Todos os projetos participantes do prêmio terão ampla visibilidade e serão publicados no “Diretório de Projetos”, com referência às instituições e autores. A divulgação pública somente ocorrerá após a conclusão de todas as etapas de avaliação sigilosa pela Comissão Técnica, de forma a preservar o anonimato previsto no item 5.11. Serão, ainda, criadas oportunidades de benchmarking nos encontros regionais, eventos e/ou reuniões dos associados do CORE SAÚDE, para estimular a replicação dos mesmos em outras instituições.

11.2 Outros prêmios poderão ser oferecidos, caso sejam obtidos patrocínios.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os finalistas, não residentes na capital e região metropolitana de Belo Horizonte, terão hospedagem paga pela FEDERASSANTAS sem direito a acompanhante;

12.2 Caberá à FEDERASSANTAS a definição do hotel e o número de diárias que os mesmos terão direito;

12.3 Ao inscrever o projeto, o candidato automaticamente aceita os termos e as condições constantes neste Edital, e autoriza a FEDERASSANTAS o uso da imagem e marca para:

- Divulgação no site e redes sociais;
- Filmagem para acervo técnico;
- Disponibilização no canal do Youtube;
- Registro fotográfico no dia do evento;
- Envio de slides aos participantes do evento;
- Publicação por meio impresso ou digital.

Importante: Quaisquer divulgações e/ou publicações referentes ao projeto serão vinculadas ao(à) autor(a).

12.4 O presente edital está sujeito a alterações, as quais serão comunicadas por meio de novas versões do documento. As modalidades podem abranger qualquer aspecto do edital, incluindo, mas não se limitando a dados, requisitos, critérios de avaliação, procedimentos e informações relevantes.

12.5 Tais alterações serão disponibilizadas de maneira transparente e acessíveis a todos os interessados, por meio dos canais oficiais de divulgação da Federassantas. É responsabilidade dos participantes verificar regularmente a existência de novas versões do edital e se manterem informados sobre quaisquer mudanças ocorridas.

12.6 No caso de alterações substanciais que possam impactar significativamente a participação dos interessados, será concedido um prazo razoável para que os mesmos possam se



PRÊMIO FEDERASSANTAS
BOAS PRÁTICAS



FEDERASSANTAS

Federação das Santas Casas e Hospitais
Filantrópicos de Minas Gerais

adequar às novas condições, conforme determinado pela Federassantas.

12.7 A não observância das alterações fornecidas nas novas versões do edital não eximirá os participantes de cumprir as disposições nelas contidas, mesmo que não tenham tido ciência das mudanças.

12.8 Ao participar do processo regulado por este edital, os interessados concordam expressamente em acompanhar e aceitar as modificações que podem ser efetuadas nas diferentes versões do documento.

Este edital terá sua vigência até o dia da realização do evento de premiação e os casos omissos, bem como situações não previstas ficarão sob a responsabilidade de decisão da Diretoria da FEDERASSANTAS.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas sobre o Prêmio FEDERASSANTAS poderão ser obtidos por meio do contato: Adriane Rodrigues – (31) 3241-4312 – ramal 4 ou (31) 9 8484-5228 (exclusivamente para contato através do WhatsApp).

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

Kátia Rocha

Presidente da FEDERASSANTAS

FEDERASSANTAS – Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais: www.federassantas.org.br